



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-010-027/2011-O	PERÍODO DA AUDITORIA 20 a 23 de dezembro de 2011	DATA	PÁGINA 1/15
-------------------------------------	---	------	----------------

ORGÃO AUDITADO

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Jair Barbosa Cavalcante Júnior Michell da Silva Freitas	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Memorando n.º 233/Audin, de 27/9/2011.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ; e
- Diretoria de Metrologia Legal – Dimel.

---

Vanessa Lage Bellazzi Pellegrini  
Auditora-Chefe Substituta  
CRC/BA/n.º 022.653/O-1

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 2/15
---	--	-----------------------

Sr.<sup>a</sup>. Auditora-Chefe Substituta,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada na Diretoria de Metrologia Legal - Dimel, determinada pelo Memorando n.º 233/Audin, de 27 de setembro de 2011 e Memorando n.º 247/Audin, de 25 de outubro de 2011.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 20 a 23 de dezembro de 2011, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Dimel, no período de janeiro a setembro/2011, em consonância com as atividades previstas no art. 15, ANEXO I, do Decreto n.º 6.275, de 28/11/2007, publicado no DOU, de 29/11/2007, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Inmetro, bem como o disposto no art. 97, da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, publicada no DOU, de 03 de abril de 2008, que instituiu o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Por intermédio da Portaria n.º 286, de 29 de novembro de 2011, o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, altera a estrutura organizacional do Inmetro/Dimel, definida na Portaria MDIC n.º 82, de 1º/4/2008, conforme segue:

III – Órgãos Específicos Singulares

3. Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL

- 3.1. Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica – DIART
- 3.2. Divisão de Supervisão Metrológica – DISME
- 3.3. Divisão de Mercadorias Pré-Medidas - DIMEP
- 3.4. Divisão de Instrumentos de Medição de Massa - DIMAS
- 3.5. Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - DIFLU
- 3.6. Divisão de Gestão Técnica - DGTEC
- 3.7. Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força - DICOF
- 3.8. Divisão de Instrumentos de Medição no âmbito da Eletroeletrônica - DIVEL
- 3.9. Divisão de Gestão de Processos - DGPRO
- 3.10. Seção de Apoio Operacional em Metrologia Legal - SAMEL

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Dimel quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na Av. N. Sra. das Graças n.º 50 – Vila Operária – Xerém – CEP 25250-020, sob a responsabilidade atualmente do Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, nomeado por intermédio da Portaria n.º 558, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicado no DOU, de 4/6/2007, para exercer o cargo de Diretor de Metrologia Legal do Inmetro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 3/15
---	--	-----------------------

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria - SA, mediante Processo Audin n.º PA-010-027/2011-O, encaminhada previamente à Diretoria, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentadas, por intermédio do Memorando n.º 0089/Dimel, de 14/10/2011, e analisados por esta equipe de auditores, destacamos os fatos de maior relevância conforme segue.

### **1.1. Normas utilizadas pelo sistema de controle interno**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando n.º 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011.

#### **Comentários:**

1.1.1. De acordo com as informações apresentadas, foi informado que a Dimel utiliza o sistema Orquestra para o controle dos serviços de Aprovação de Modelo e o Sistema de Arrecadação e Finanças (Receita) para emissão e controle das Guias de Recolhimento da União – GRU e receitas geradas pelos serviços prestados.

- Para o processo de Capacitação de Recursos Humanos a Dimel possui banco de dados, desenvolvido em Access, para acompanhamento do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC.
- Para o processo de Promoção de Eventos em Metrologia Legal, a Dimel possui uma agenda eletrônica, disponível na página da Dimel na Intranet, acessível para todo Inmetro, para controle de utilização de espaços e equipamentos para eventos.
- Foi informado ainda que a Dimel utiliza os sistemas corporativos: Sitad para gestão de documentos, Siplan para gestão do orçamento, Sicap para acompanhamento dos Projetos e Planest para acompanhamento dos Indicadores dos Processos, que ainda serão objeto de apontamento no relatório.

### **1.2. Mudanças ocorridas na Dimel em 2011**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando n.º 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011, a qual transcrevemos a seguir:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 4/15
---	--	-----------------------

“A Dimel está propondo uma mudança em sua estrutura organizacional, abrangendo o operacional, tático e estratégico, visando adequação ao plano estratégico institucional e alinhando sua gestão ao objetivo estratégico 7 **“Aperfeiçoar a gestão orientada por processos, com foco na integração e colaboração interna”**”.

Quanto à gestão de mudanças destaco as seguintes ações:

- realização de reuniões com todo corpo funcional onde foram apresentadas e discutidas as mudanças propostas;
- divulgação da proposta de regimento para análise e sugestões;
- alteração da periodicidade da reunião de coordenação, de mensal para semanal, com a finalidade de ajustar, gradativamente, as ações por período de realização.

Enfatizo que tal proposta não altera o portfólio de produtos da Dimel, seu negócio, nem tão pouco suas competências para realização dos serviços. Futuramente, com a aprovação do regimento interno que contempla a nova estrutura organizacional, teremos também uma nova estrutura de responsabilidade”.

**Comentários:**

- 1.2.1. Analisando as respostas apresentadas, identificamos que, no que tange ao Regimento Interno, o mesmo foi alterado através da Portaria nº 286, de 29 de novembro de 2011, o qual passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2o O INMETRO tem a seguinte estrutura organizacional:

.....

*III - Órgãos Específicos Singulares*

.....

*3. Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL*

*3.1. Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica - DIART*

*3.2. Divisão de Supervisão Metrológica - DISME*

.....

*3.6. Divisão de Gestão Técnica - DGTEC*

.....

*3.9. Divisão de Gestão de Processos - DGPRO*

.....(NR)

Art. 2o Os arts. 98 a 102 do Anexo à Portaria MDIC no 82, de 1º de abril de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 98. À Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica compete:

*I - coordenar, gerenciar e supervisionar o desenvolvimento, a manutenção e o aperfeiçoamento da regulamentação técnica metrológica;*

*II - articular com os diferentes segmentos da sociedade, objetivando identificar e priorizar as demandas por regulamentação técnica metrológica;*

*III - interagir com os foros nacionais, regionais e internacionais na gestão da regulamentação técnica metrológica;*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 5/15
---	--	-----------------------

*IV - coordenar e acompanhar as negociações e a realização de convênios, acordos, projetos e contratos com entidades governamentais e privadas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da metrologia legal;*

*V - identificar oportunidades de captação de recursos, junto às instituições de fomento, para financiamento de atividades no âmbito da metrologia legal;*

*VI - identificar programas e ações externas que tenham impacto nas atividades de metrologia legal;*

*VII - analisar demandas e avaliar o impacto da implantação da regulamentação técnica metrológica;*

*VIII - desenvolver estudos de viabilidade para as demandas por regulamentação técnica metrológica;*

*IX - identificar as necessidades de ampliação da infraestrutura para a implantação da regulamentação técnica metrológica; e*

*X - supervisionar os comitês de regulamentação técnica metrológica.  
(NR).*

*Art. 99. À Divisão de Supervisão Metrológica compete:*

*I - coordenar e executar atividades de supervisão metrológica;*

*II - coordenar a execução das atividades de auditoria técnica nos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro no âmbito da metrologia legal;*

*III - participar dos comitês de regulamentação técnica metrológica;*

*IV - prover suporte aos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro para o atendimento às especificações de padrões, equipamentos e instalações necessários à execução das atividades de metrologia legal;*

*V - coordenar a execução das atividades relativas à calibração dos padrões utilizados pelos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro;*

*VI - colaborar nas atividades de auditoria técnica nos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro no âmbito da metrologia legal;*

*VII - avaliar tecnicamente os processos de autuação de infrações em grau de recurso, advindos do controle metrológico legal;*

*VIII - planejar, coordenar e executar ações de monitoramento do sistema da qualidade das organizações autorizadas a declarar a conformidade de instrumentos de medição;*

*IX - planejar, coordenar e executar ações de monitoramento desses instrumentos, antes de sua comercialização ou de sua recolocação em uso;*

*X - coordenar as atividades realizadas pela Divisão de Mercadorias Pré-Medidas. (NR).*

*Art. 100. À Divisão de Mercadorias Pré-Medidas compete:*

*I - especificar os padrões, equipamentos e instalações necessários para determinar se os produtos pré-medidos atendem aos requisitos da regulamentação metrológica;*

*III - pesquisar, elaborar e propor métodos para determinar o conteúdo efetivo de produtos pré-medidos; e*

*IV - emitir pareceres e relatórios técnicos relacionados aos produtos pré-medidos. (NR).*

*Art. 101. Às Divisões de Instrumentos de Medição de Massa, de Instrumentos de Medição de Fluidos, de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força, de Instrumentos de Medição no âmbito da Eletroeletrônica, nos respectivos campos de atuação, compete:*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 6/15
---	--	-----------------------

*I - executar ensaios;*

*II - realizar a verificação de instrumentos de medição e a arqueação de tanques, em complemento à atuação da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro;*

*III - realizar perícias metrológicas, emitir pareceres e relatórios de ensaio sobre instrumentos de medição;*

*IV - pesquisar, desenvolver, propor e aperfeiçoar os padrões e métodos de ensaio de instrumentos de medição sujeitos ao controle metrológico legal;*

*V - participar nas auditorias técnicas dos serviços delegados aos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro; e*

*VI - participar dos comitês de regulamentação técnica metrológica.*

*(NR).*

*Art. 102. À Seção de Apoio Operacional em Metrologia*

*Legal compete:*

*I - coordenar as atividades de execução orçamentária da Diretoria de Metrologia Legal;*

*II - executar e controlar o faturamento e a arrecadação decorrentes das atividades da Diretoria de Metrologia Legal;*

*III - executar o serviço de atendimento aos clientes externos com relação ao recebimento, armazenamento e entrega de instrumentos de medição;*

*IV - interagir com a Divisão de Comunicação Social na execução das atividades de comunicação social, relações públicas, publicidade, propaganda e jornalismo, no âmbito da Diretoria de Metrologia Legal;*

*V - executar as atividades pertinentes à gestão da aquisição de materiais, equipamentos e serviços, incluindo a elaboração, registro e controle dos procedimentos licitatórios e suprimento de fundos da Diretoria de Metrologia Legal;*

*VI - assessorar e articular, internamente, a elaboração, execução e acompanhamento do plano de treinamento, bem como apoiar às atividades de capacitação dos Agentes Metrológicos; e*

*VII - interagir com a Divisão de Engenharia para a realização dos serviços de manutenção predial e laboratorial. (NR)*

*Art. 3o Ao Anexo à Portaria MDIC no 82, de 1o de abril de 2008 serão acrescentados os artigos 101-A e 101-B, os quais terão as seguintes redações:*

*Art. 101-A. À Divisão de Gestão Técnica compete:*

*I - pesquisar, desenvolver, propor e aperfeiçoar os padrões e métodos de ensaio de instrumentos de medição sujeitos ao controle metrológico legal;*

*II - executar ensaios, perícias metrológicas e, em complemento à atuação da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro, arqueação de tanques e verificações;*

*III - prover suporte na execução de treinamentos no âmbito da metrologia legal;*

*IV - colaborar com as ações relacionadas à acreditação de laboratórios de ensaio no âmbito da metrologia legal;*

*V - colaborar com as ações relacionadas às auditorias técnicas dos serviços delegados aos órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro;*

*VI - subsidiar os laboratórios da Diretoria de Metrologia Legal com informações técnicas e especificações de instrumentos e equipamentos, incluindo quando necessário o projeto, a implementação e o suporte de novos sistemas de medição em metrologia legal;*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 7/15
---	--	-----------------------

*VII - participar dos comitês de regulamentação técnica metrológica, no estabelecimento de requisitos de software aplicáveis aos instrumentos de medição sujeitos ao controle legal;*

*VIII - executar avaliação de software especificada nos regulamentos técnicos metrológicos dos instrumentos de medição;*

*IX - elaborar e desenvolver projetos de pesquisa tecnológica com foco na metrologia legal, no âmbito da instrumentação, software e hardware;*

*X - pesquisar, desenvolver, propor e aperfeiçoar os métodos de ensaio de instrumentos de medição sujeitos ao controle metrológico legal no âmbito da instrumentação, software e hardware; e*

*XI - coordenar e, quando pertinente, executar as atividades realizadas pelas Divisões de Instrumentos de Medição de Massa, de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força, de Instrumentos de Medição de Fluidos, de Instrumentos de Medição no âmbito da Eletroeletrônica.*

*Art. 101-B. À Divisão de Gestão de Processos compete:*

*I - realizar a gestão dos processos técnicos da Diretoria de Metrologia Legal, exceto aqueles relacionados à supervisão metrológica;*

*II - executar o exame geral e a análise dos relatórios de ensaio nos processos de apreciação técnica de modelo;*

*III - participar dos comitês de regulamentação técnica metrológica;*

*e*

*IV - prover suporte na execução de treinamentos no âmbito da metrologia legal.”*

1.2.2. Continuando nossas verificações identificamos ainda que o mesmo não foi alterado no sítio da Internet e Intranet.

**Recomendação:**

1.2.2.1. **Recomendamos à Dimel que interaja junto com a Dplad, para que faça as alterações devidas do Regimento Interno no sítio da Internet e Intranet.**

**1.3. Acompanhamento de Metas e Indicadores**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando nº 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011.

**Comentários:**

1.3.1. Analisando a documentação apresentada, a Dimel informou que os processos operacionais que possuem metas e indicadores, são acompanhados pelo sistema corporativo Planest, de acordo com a periodicidade estabelecida no próprio indicador e descrita no sistema.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 8/15
---	--	-----------------------

- Foi informado ainda que além dos indicadores, a Dimel elabora o relatório anual de atividades, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Dplad, apresentando os resultados alcançados no exercício e uma projeção para o próximo exercício, e que é de responsabilidade da Coordenação da Qualidade da Dimel este processo, entretanto, devido à nomeação da nova coordenadora, toda metodologia e tratamento a ser empregado está sendo construída.

1.3.2. No que tange aos Projetos cadastrados no Planest identificamos que a Dimel possui macroprocesso de Garantia Metrológica, os quais destacamos a seguir:

**Prover a credibilidade dos resultados das medições em metrologia legal, através de regulamentos, meios técnicos e operações, visando relações comerciais justas, a saúde e a segurança do cidadão e a preservação do meio ambiente.**

**Processo Específico - Controle Legal dos Instrumentos de Medição**

**Processos Operacionais**

Apreciação Técnica de Modelos		
Arqueação de Tanques		
Verificação de Instrumentos de Medição		
Aprovação de Modelos de Massa		
Aprovação de Modelos de Flúidos		
Aprovação de Modelos de Saúde e Meio Ambiente		
Aprovação de Modelos de Eletroeletrônica		
Aprovação de Modelos de Comprimento e Força		
Aprovação de Modelos de Físico-Química		

**Processo Específico - Coordenação da RBMLQ-I**

**Processos Operacionais**

Logística da RBMLQ-I		
Tecnologias de Informação da RBMLQ-I		
Gestão de Relacionamento, Desenvolvimento e Articulação		

**Processo Específico - Gestão da Dimel**

**Processos Operacionais**

Capacitação de Recursos Humanos da Dimel nas atividades de garantia metrológica e gerenciais		
Gestão da Qualidade		
Gestão das atividades de apoio		
Promoção de eventos de metrologia legal		

**Processo Específico - Inserção e Participação Internacional**

**Processos Operacionais**

Articulação de cursos e palestras sobre metrologia legal para outros países		
Articulação da participação da Dimel em eventos internacionais		



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 9/15
---	--	-----------------------

**Processo Específico - Regulamentação Técnica Metrológica**

**Processos Operacionais**

Desenvolvimento e aperfeiçoamento de regulamentação técnica metrológica		
Análise e priorização de demandas por regulamentação técnica metrológica		
Monitoramento dos comitês técnicos de regulamentação técnica metrológica		

**Processo Específico - Supervisão e Perícia Metrológicas**

**Processos Operacionais**

Controle da indicação quantitativa e do conteúdo dos produtos pré-medidos		
Autorização e supervisão de Postos de Ensaio e de Auto Verificação		
Auditoria técnica nas atividades de controle metrológico legal		

\* Fonte: Planest

- 1.3.3. Identificamos que alguns indicadores não estão sendo coletados tempestivamente, podemos citar como exemplo o indicador de eficiência do Serviço descentralizado (CG 2009-2011), pois a coleta é mensal e a última coleta efetuada foi em julho de 2011. Identificamos ainda processos operacionais que não possuem indicadores associados, são eles: Aprovação de Modelos de Massa, Aprovação de Modelos de Fluídos, Aprovação de Modelos de Saúde e Meio Ambiente, Aprovação de Modelos Eletroeletrônica, Aprovação de Modelos de Comprimento de Força e Aprovação de Modelos de Físico-Química.

**Recomendação:**

- 1.3.3.1. **Recomendamos à Dimel que atualize as informações no Planest e revise os indicadores que não estão sendo utilizados e interaja com a Dplad, visando à exclusão dos mesmos, se for o caso.**

**1.4. Força de Trabalho**

**Manifestação do auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando nº 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011, a qual transcrevemos a seguir:

*“A Dimel possui 161 funcionários sendo 114 servidores, 2 estagiários, 33 prestadores de serviço pela empresa Milênio Assessoria para as atividades de apoio, 11 prestadores de serviço técnico pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública – IBAP e 1 bolsista pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ. A composição de pessoal tanto quantitativa quanto nominal encontra-se anexa a este memorando.*

*Em cumprimento às determinações do TCU, a Dimel desligou, em maio, Flaviomar Soares de Souza e, em julho, Luiz Carlos Marques Ferreira, ambos bolsistas FAPERJ. Para os demais*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-010-027/2011-O	10/15

*prestadores de serviço, o Inmetro prorrogou o contrato com a empresa até dezembro de 2011, conforme o extrato do Diário Oficial da União anexo”.*

**Comentários:**

- 1.4.1. Em análise das informações apresentadas, efetuamos um comparativo da força de trabalho da Dimel, referente ao exercício de 2010 com 2011, e demonstramos a seguir as alterações efetuadas:

Categoria	2010	2011	Variação 2010/2011	%
Servidor Público	124	114	(10)	-8,06
Contratado Milênio	30	33	3	10,00
Contratado IBAP	15	11	(4)	26,66
Bolsista	02	01	(1)	50,00
Estagiário	10	02	(08)	80,00
<b>Total</b>	<b>181</b>	<b>161</b>	<b>(20)</b>	<b>11,05</b>

- Em relação às determinações do TCU, que estabelece a substituição gradual dos postos de trabalho irregularmente no âmbito da administração pública federal, foi informado que foram desligados 2 (dois) colaboradores, bolsistas na FAPERJ.

**1.5. Projetos 2011**

**Manifestação do auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando nº 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011.

**Comentários:**

- 1.5.1. De acordo com as respostas apresentadas, a Dimel informou que no exercício de 2011 não houve formalização de projetos, porém, ocorreram ações para continuidade dos projetos já existentes registradas nos relatórios de acompanhamento disponíveis no Sicap.
- 1.5.2. Continuando nossas análises identificamos que atualmente a Dimel possui cadastrado no Sicap 04 projetos, os quais apontamos a seguir:
- Adotar novas sistemáticas para aprovação de Modelo de Instrumentos de Medição – Projeto teve início em 2008 e identificamos que em fevereiro de 2011 está com 98% executado.
  - Expansão da oferta de serviços no âmbito do Controle Metrológico – dentro deste projeto identificamos que existem 05 subprojetos que estão assim distribuídos:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 11/15
---	--	------------------------

- Desenvolver procedimentos técnicos dos sistemas de medição de hidrocarbonetos, que está com 56 % executado.
- Desenvolver procedimentos técnicos para os serviços de arqueação de tanques, que está com 78,6 % executado.
- Implementação das avaliações metrológicas nas emeds (estação de medição) de petróleo e gás, que está com 34,2 % executado.
- Implementação de infra-estrutura laboratorial para ATM dos computadores de vazão, que está com 100 % executado.
- Desenvolvimento de modelo de gestão para o controle metrológico do segmento de petróleo, gás e biocombustíveis, que está com 100 % executado.
- Identificamos ainda que houveram alguns subprojetos cancelados, que são: Ampliar o atendimento de RTM de instrumentos no âmbito do Denatran; Identificar a demanda do controle metrológico no segmento de biocombustíveis, desenvolvimento de softwares para atividades metrológicas da Diflu; e Capacitação de recursos humanos na Diflu.
- Ampliar o Controle Metrológico dos Medidores de Energia Elétrica – Projeto teve início em 2009 e identificamos que em outubro de 2010 estava com 79,5% executado.
- Difusão do Conhecimento da Metrologia Legal para o Inmetro, Indústria, Consumidor e Meio Ambiente – Neste projeto identificamos 03 subprojetos, que são eles:
  - Capacitação com foco no público externo – 98,3% executado.
  - Difusão do conhecimento da Metrologia Legal – 8,3% executado.
  - Divulgação da Metrologia Legal – 100% concluído.

#### **Recomendação:**

**1.5.2.1. Diante do exposto, recomendamos à Dimel que efetue o acompanhamento do cronograma dos seus projetos cadastrados no Sicap de modo a facilitar o cumprimento das metas referentes aos mesmos.**

#### **1.6. Orçamento**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, a Dimel informou que: *“o controle do Orçamento da Dimel é realizado através do Sistema de Planejamento Orçamentário - Siplan e são realizados semanalmente, seguindo os procedimentos da NIG-Dplad-023 e o Manual de Entrada de Dados do Siplan.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 12/15
---	--	------------------------

**Comentário:**

- 1.6.1. Em análise as informações apresentadas e em verificação através do Relatório DP19 (Controle de Remanejamento Orçamentário) emitidos pelo Sistema de Planejamento Orçamentário do Inmetro, constatamos a existência de alguns PI's da Diretoria de Metrologia Legal com saldos pendentes de execução.

**Recomendação:**

- 1.6.1.1. **Diante do anteriormente exposto, recomendamos a Dimel a devida atualização dos saldos pendentes de execução junto ao Sistema de Planejamento Orçamentário – Siplan.**

**1.7. Atos Legais de nomeação e delegação de competência**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando nº 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011.

**Comentário:**

- 1.7.1. De acordo com as informações apresentadas, identificamos que tiveram alterações nos atos legais de nomeação e delegação de competência originada na Diretoria de Metrologia Legal, os quais demonstramos a seguir:

Nome	Ato/Publicação	Observação	Código da gratificação
Henrique de Araujo Alves	Portaria nº 208 de 16/5/2011, com publicação no DOU de 18/5/2011	Nomear para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica	DAS-101.2
Marcos José Hoffmann de Senna	Portaria nº 211 de 16/5/2011, com publicação no DOU de 18/5/2011	Nomeado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento e Força	DAS-101.2
Mauricio Evangelista da Silva	Portaria nº 212 de 16/5/2011, com publicação no DOU de 18/5/2011	Nomeado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Metrológicos	DAS-101.2
Marcelo Castilho de Freitas	Portaria nº 217 de 16/5/2011, com publicação no DOU de 18/5/2011	Nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Regulamentação Metrológica	DAS-101.2
Marcelo Luís Figueiredo Morais	Portaria nº 219 de 16/5/2011, com publicação no DOU de 18/5/2011	Nomear para cargo em comissão de Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição de Massa	DAS-101.2

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-010-027/2011-O	13/15

Maurício Evangelista da Silva	Portaria nº 244 de 27/5/2011, com publicação no DOU de 2/6/2011	Designado para o encargo de substituto do Diretor de Metrologia Legal	DAS-101.5
Raquel Martins Rêgo	Portaria nº 293 de 12/7/2011, com publicação no DOU de 14/7/2011	Designada para o encargo de substituto da Divisão de Desenvolvimento e Regulamentação Metrológica	DAS-101.2
Vitor Neves Hartmann	Portaria nº 306 de 22/7/2011, com publicação no DOU de 26/7/2011	Nomeado para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição de Fluídos	DAS-101.2
Edísio Alves de Aguiar Junior	Portaria nº 307 de 22/7/2011, com publicação no DOU de 26/7/2011	Designado para o encargo substituto de Chefe da Divisão de Instrumentos de Medição de Fluídos	DAS-101.2
Marcos José Hoffman de Senna	Portaria nº 312 de 29/7/2011, com publicação no DOU de 2/8/2011	Nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Mercadorias Pré-Medidas	DAS-101.2
Fábio de Souza Lopes	Portaria nº 314 de 29/7/2011, com publicação no DOU de 2/8/2011	Nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Instrumentos de Medição de Comprimento	DAS-101.2

## 1.8. Plano Anual e Programa de Trabalho

### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi informado pela Dimel o que segue:

*“Os Planos anuais e os programas de trabalho da Dimel estão sendo executados de acordo com as restrições orçamentárias de 30% determinadas pelo Governo Federal e ainda em atendimento ao Decreto n. 7446 de 01.03.2011, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo, os limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011.*

*O Plano de Ação de Regulamentação Técnica Metrológica (PARTM) 2010/2012, aprovado pela OS/Dimel n. 003/2010 e atualizado por meio da OS/Dimel n. 003/2011, define os Projetos de Regulamentação Técnica Metrológica da Dimel. O PARTM 2010-2013 está em andamento com 40% de conclusão. Em 2012 a previsão para nova atualização do PARTM 2010-2013 é para Maio, com a edição de novo OS/Dimel, retirando alguns PRTM e inserindo novos.*

*O plano de capacitação previu 46 ações e estabeleceu como metas abranger 44,72% de servidores treinados no primeiro semestre e 76,42% até o final do exercício. No entanto, atendendo ao Decreto n. 7.466, de 1 de março de 2011, referente às restrições orçamentárias, foram priorizados os treinamentos com impacto maior nas atividades finalísticas e aqueles tidos*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 14/15
---	--	------------------------

*como pré-requisitos para treinados 35,34% dos servidores, o que representa 79,03% da meta estabelecida para o primeiro semestre. Para o segundo semestre o empenho tem sido na aplicação de treinamentos com recursos disponíveis no próprio Inmetro, convidando instrutores de outras UP e da própria Dimel de forma a cumprir a meta estabelecida para 2011. A próxima coleta do indicador, disponível no Planest, será em dezembro de 2011.*

*O plano de eventos previu a realização de 10 eventos no exercício de 2011, entretanto no mês de março o plano foi revisto com base nas diretrizes orçamentárias do Governo Federal visando a priorização das ações. Foram executados até o momento 4 eventos com destaque para a realização do Painel sobre Mototaxímetro. Além disso, a Dimel recebeu 10 visitas aos laboratórios, incluindo delegações estrangeiras, promoveu 8 reuniões de Grupos de Trabalho.*

*O cronograma de auditorias internas foi suspenso devida à reformulação do SGQ da Dimel que visa à adequação do sistema aos processos da Diretoria de forma a garantir a qualidade e a conformidade de todos os produtos oferecidos.*

*O Planejamento para 2012 está em andamento e condicionado aos calendários: Orçamentário do Inmetro; Eventos da OIML, SIM e Mercosul; Dicon; Codrh.”*

**Comentário:**

- 1.8.1. De acordo com as informações apresentadas, constatamos que a Dimel possui um Plano de trabalho e mantém o mesmo atualizado. No ano de 2011 houve revisão do mesmo, tendo em vista as novas diretrizes orçamentárias do Governo Federal visando à priorização de ações.

**1.9. Auditorias Integradas**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-027/2011-O, foi apresentada a resposta através do memorando nº 0089/Dimel, de 14 de outubro de 2011.

**Comentário:**

- 1.9.1. De acordo com as informações apresentadas, foi respondido pela diretoria que por consequência da adequação do Calendário de Auditorias técnicas, algumas auditorias foram realizadas sem o acompanhamento da Audin, que foram:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-010-027/2011-O	<b>PÁGINA</b> 15/15
---	--	------------------------

- IPEM-AM – de 21 a 25/02/2011
- IPEM-PR – de 15 a 23/03/2011
- IMEQ-MT – de 02 a 06/05/2011
- IMEPI-PI – 9 a 13/05/2011
- IPEM-RO – de 06 a 10/06/2011
- IMETRO-PA – de 27/06 a 02/07/2011
- INMEQ-MA – de 21 a 30/09/2011

**Recomendação:**

- 1.9.1.1. Diante do exposto, no que tange às auditorias realizadas sem o acompanhamento da Audin, solicitamos informar o(s) critério(s) utilizado(s) para a não realização das mesmas em conjunto com a Audin.**

**III - CONCLUSÃO**

Encerrando nossos trabalhos de Auditoria Ordinária na Diretoria de Metrologia Legal – Dimel, que objetivaram avaliar os atos de gestão no âmbito da metrologia legal, no período de janeiro a setembro de 2011, salientamos que diante das constatações encontradas e dos aspectos abordados neste relatório, a Dimel permanece adequadamente estruturada para o exercício de suas atribuições regimentais.

Outrossim, salientamos que as recomendações formuladas nos subitens n.º 1.2.2.1, 1.3.3.1., 1.6.2.1, 1.9.1.1 deste relatório, merecem atenção e devem ser alvo de manifestação por parte da Dimel.

Estes são os pontos que julgamos necessário destacar, nos colocando ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

Michell da Silva Freitas  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 111.741/O-4

Jair Barbosa Cavalcante Júnior  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 087.490/O-7